



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 95, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe acerca da designação de servidores para integrarem a Seção de Pesquisa e Análise Descentralizada, da Procuradoria da República no Estado do Amapá.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela [Portaria SG/MPF n.º 382](#);

CONSIDERANDO as disposições constantes na [Portarias PGR n. 381, de 31 de agosto de 2006](#), alterada pela [Portaria PGR n. 386, de 09 de agosto de 2010](#), que refere-se a criação da Assessoria de Análise e Pesquisa do Ministério Público Federal;

CONSIDERANDO os dispositivos contidos na Portaria PGR nº 381, de 9 de agosto de 2010, que dispõe acerca da criação da Assessoria de Pesquisa e Análise Descentralizada nas Unidade do Ministério Público Federal; e

CONSIDERANDO os termos dispostos no Anexo VII, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015](#), que versa sobre a estrutura administrativa das Procuradorias da República,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, infra listados, para integrarem a Seção de Pesquisa e Análise Descentralizada, nesta Procuradoria da República no Estado do Amapá, nos termos que seguem:

I - MÁRIO KOGA, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Tecnologia da Informação, Matrícula nº 5423-2;

II - MÁRCIO EDINELSON MADUREIRA BATISTA, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, Matrícula nº 3006-6;

III - JEANNY CRISTINA CARDOSO RAIOL, ocupante do cargo de Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito, Matrícula nº 7925-1; e

IV - LEONARDO DE CARVALHO FONTOURA, ocupante do cargo de Analista do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação/Suporte e Infraestrutura, Matrícula nº 16311-2,

§ 1º Atuarão nas atividades ordinárias, da Seção de Pesquisa e Análise Descentralizada, os servidores listados nos incisos I e II.

§ 2º Atuarão na Seção de Pesquisa e Análise Descentralizada, sob requisição e para atividades especificamente designadas pelos Procuradores da República lotados nesta Unidade Ministerial, os servidores listados nos incisos III e IV.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

FILIPPE PESSOA DE LUCENA

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 11 abr. 2016. Caderno Administrativo, p. 37.](#)